

**PROGRAMA MENTORING PARA CALOUROS**  
(PROGRAMA DE INCENTIVO À QUALIFICAÇÃO DA CARREIRA ACADÊMICA)

**MENTORES**

A Reitoria do Centro Universitários dos Guararapes (UniFG) e diretoria da Faculdade dos Guararapes (FG) tornam público o regulamento para a participação no programa **Mentoring para Calouros** do UNIFG Carreiras: Empregabilidade e Internacionalidade, visando criar relacionamentos entre o mentor, com base em seu saber e experiência, estimular e influenciar o mentorado no ganho de conhecimentos, boas práticas dentro da Universidade como projetos profissionais e acadêmicos, e utilização de setores de desenvolvimento de carreira.

**1. DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA O PROGRAMA**

- 1.1. O incentivo que objetiva este programa se dará em beneficiar os alunos com a capacitação individual orientada à carreira acadêmica;
- 1.2. A adesão do candidato é de caráter facultativo e voluntário;
- 1.3. Poderão aderir a este programa, alunos, de acordo com os critérios abaixo:

**CRITÉRIOS**

- Alunos que estejam regularmente matriculados a partir da 5ª (quinta) série para os cursos de Graduação e a partir da 3ª (terceira) série para alunos dos cursos tecnólogos em qualquer curso/área.
- Ou alunos que participaram do Mentoring (Profissional) em 2019.2 como mentorados.

- 1.4. Os mentores interessados em aderir ao programa de Mentoring para Calouros deverão se submeter a todas as regras aqui apresentadas e formalizar sua intenção com preenchimento das informações contidas no link <https://tinyurl.com/rzfo8g2>;
- 1.5. Preenchimento do Formulário de inscrição;
- 1.6. Assinatura presencial do termo de voluntário após encerrado o processo seletivo e com a convocação para o programa;
- 1.7. Assinatura presencial do termo de imagem após encerrado o processo seletivo e com a convocação para o programa;
- 1.8. Registrar sessão a cada encontro realizado preenchendo todas as informações contidas no link: <https://tinyurl.com/v2cxaov>



- 1.9. Durante o semestre devem ser realizados pelo menos de 4 (quatro) até 6 (seis) encontros com seus mentorados, sejam presencial ou virtualmente. Contudo, o primeiro encontro precisa ser presencial;
- 1.10. A periodicidade dos encontros precisa ser mensal com duração de pelo menos 1 (uma) hora em um local de escolha de ambas as partes, conforme calendário contido neste edital.

## **2. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DO ALUNO**

- 2.1. Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, nos termos do artigo quinto do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sendo ainda residente e domiciliado em território nacional e maior de 18 (dezoito) anos;
- 2.2. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da Faculdade dos Guararapes ou Centro Universitário dos Guararapes durante todo o processo de inscrição, seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa;
- 2.3. Possuir e manter Índice de Rendimento Acadêmico (I.R.A.) igual ou superior a 8,0 (oito);
- 2.4. Participação em programas de desenvolvimento de carreira vinculados aos Centros de Excelência (Agência Escola, NPN, Escritórios Modelos, Prática Jurídica, entre outros), UNIFG Carreiras ou projetos de extensão mediante comprovação;
- 2.5. Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a FG/UNIFG, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a Biblioteca;
- 2.6. Não estar com a matrícula trancada e/ou cancelada;
- 2.7. Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;
- 2.8. Carta de recomendação do Coordenador do Curso;
- 2.9. Ter seu currículo devidamente cadastrado no Portal de Carreiras da UNIFG, acessível através do Autoatendimento do aluno;
- 2.10. Possuir o passaporte do OneCampus, plataforma disponível no autoatendimento do aluno;
- 2.11. Realizar todos os procedimentos indicados neste Edital, nos prazos estabelecidos pelo mesmo.



### 3. DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

- 3.1. A disponibilidade de vagas para mentores se dará pelo cumprimento dos critérios do item 1.3.
- 3.2. O Programa Mentoring para Calouros disponibilizará Capacitação para mentores e manual de orientação;
- 3.3. O Programa Mentoring para Calouros também disponibilizará uma mentoria com profissionais do mercado para o mentor do programa, mediante inscrição no edital de Mentoring com foco profissional;
- 3.4. Encerrado o prazo de inscrições, a UNIFG Carreiras: Empregabilidade e Internacionalidade selecionará os candidatos a partir das informações contidas no ponto 2.1. deste edital;
- 3.5. A seleção do Mentor para o programa se dará pelas suas experiências acadêmicas dentro da FG/UNIFG.

### 4. DA METODOLOGIA UTILIZADA

- 4.1. Cada etapa aborda temas de importância para a formação do aluno, de acordo com quadro a seguir:

LINHAS TEMÁTICAS	TEMAS			
ACADÊMICO	Etiqueta acadêmica	Técnicas de estudo	Pesquisa e extensão	Mentalidade Global
PESSOAL	Autoconhecimento / Valores éticos	Liderança	Inteligência emocional	Espírito empreendedor
PROFISSIONAL	Comunicação	Conhecimento de empregabilidade internacionalidade	Uso de plataforma LPA	Uso de plataforma One Campus
PRÁTICA	Horário de estudos	Trabalho em equipe	Empreendedorismo na carreira universitária	Participação nos eventos e projetos de extensão

- 4.2. Caso o mentor tenha outros assuntos pertinentes para compartilhamento, deve ser acrescido e registrado conforme link do item 1.8.



## 5. DA PROGRAMAÇÃO

5.1. O Programa Mentoring para Calouros UNIFG seguirá o seguinte cronograma:

PROGRAMAÇÃO*	DATAS*	HORÁRIO*
Período de inscrições Mentores	14/02/2020 à 26/02/2020	-
Divulgação do Resultado Mentores	02/03/2020	16h
Reunião de abertura com mentores	09/03/2019	18h
Período para agendamento de encontros entre mentor e mentorado	16/03/2020 à 26/06/2020	-
Reunião de fechamento mentores e alunos	À confirmar	À confirmar

\*Cronograma passível de mudança

5.2. Os encontros das orientações do Mentoring para Calouros seguirão o calendário estabelecido pelo UNIFG Carreiras: Empregabilidade e Internacionalidade conforme tabela do item acima, para o cumprimento dos três ou quatro encontros de orientação, podendo haver mudanças;

5.3. As orientações poderão ocorrer de forma coletiva ou individual no limite de cinco alunos por mentor, com horário agendado entre mentores e mentorados.

## 6. DA DESISTÊNCIA, CERTIFICAÇÃO E RESULTADO

6.1. Havendo desistência do candidato ou eliminação, poderá ser convocado o próximo na lista de espera, a critério do UNIFG Carreiras: Empregabilidade e Internacionalidade;

6.2. Certificação ao final do programa com carga horária de 30 (trinta) horas, condicionada à conclusão de todas as etapas do item 4.1;

6.3. O resultado dos mentores selecionados será divulgado dia 02 de março de 2020, a partir das 16h, no portal da UNIFG (<http://unifg.edu.br/noticias>).



## 7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A classificação do aluno (a), se dará por pontuação, atendendo aos requisitos constantes no item 2. Deste edital, conforme descrição no quadro a seguir:

ITENS CLASSIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO
Estar regularmente matriculado em curso de graduação durante todo o processo de inscrição, seleção e, obrigatoriamente, também durante todo o período de realização do programa;	1 ponto
Estar adimplente com suas obrigações financeiras perante a unip, tanto no que diz respeito às mensalidades, regulares e/ou extras, bem como com a biblioteca;	0,5 pontos
Não estar com a matrícula trancada e/ou cancelada;	0,5 pontos
Não ter sido penalizado por decisão em processo administrativo disciplinar;	0,5 pontos
Possuir e manter índice de rendimento acadêmico (i.r.a.) igual ou superior a 8,0 (oito);	1 ponto
Participação em programas de desenvolvimento de carreira vinculados aos centros de excelência (agência escola, NPN, Escritórios Modelo, Prática Jurídica, entre outros), UNIFG Carreiras ou projetos de extensão mediante comprovação;	3 pontos
Carta de recomendação do coordenador do curso.	3 pontos
<b>TOTAL PONTUAÇÃO</b>	<b>10 pontos</b>

7.2. Todas as informações referentes às ações do programa serão comunicadas e/ou agendadas com antecedência pelo UNIFG Carreiras: Empregabilidade e Internacionalidade por meio dos e-mails informados na ficha de inscrição;

7.3. É de inteira responsabilidade do mentor acompanhar seu e-mail para que tenha ciência das informações acerca do programa;

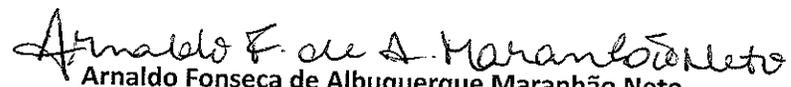
7.4. Na hipótese da não realização ou postergação por parte da FG/UNIFG de alguma ação do programa, por motivos de força maior, os mentores também serão comunicados via e-mail;



7.5. O mentor que firmar sua inscrição e compromisso autoriza, espontaneamente, a utilização de sua imagem, nome e voz, pela FG/UNIFG/SOCEC para fins de divulgações e campanhas de qualquer natureza;

7.6. As regras aqui estabelecidas passam a vigorar a partir da publicação deste documento.

Jaboatão dos Guararapes/PE, 14 de fevereiro de 2020.

  
**Arnaldo Fonseca de Albuquerque Maranhão Neto**  
Reitor do Centro Universitário dos Guararapes  
Diretor Acadêmico da Faculdade dos Guararapes